

**ALERTAS ANACOM | Ciclos de faturação nas comunicações**

- As faturas de comunicações devem ser mensais.
- São os operadores quem define as datas limite de pagamento, que não têm de coincidir com o início ou o fim do mês.
- O ciclo de faturação pode ser diferente consoante o tarifário que escolher. A alteração de tarifário pode originar acertos nas faturas.
- Em qualquer caso, a fatura deve ser-lhe enviada pelo menos 10 dias antes da respetiva data limite de pagamento.

Informações (grátis): 800 206 665